PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 99/13

Considerando que o Programa LER PRA CRER, tem o objetivo de garantir o acesso das pessoas com deficiência visual a leitura de obras disponíveis no acervo literário das bibliotecas municipais, através de versões das referidas obras devidamente impressas em braile ou gravadas em áudio livro;

considerando que a coordenação do Programa LER PRA CRER ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, que adotará as providências necessárias ao seu desenvolvimento e acompanhamento;

considerando que para a concretização do Programa LER PRA CRER a Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, obedecendo a legislação;

considerando que para acontecer à inclusão da pessoa com deficiência em todas as dimensões sócias, há que se começar a delinear a ideia da acessibilidade, isto é, a construção de propostas inclusivas em todas as instâncias da vida na sociedade, de forma a garantir o acesso integral e imediato a favorecer a participação de todos nos equipamentos e espaços sociais, independente do tipo de deficiência e do grau de compromisso que esta apresente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a implantação do Programa “LER PRA CRER” no município de Salvador.

Sala das Sessões, 04 de março de 2013.
LEO PRATES